



**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**ORDEM DO DIA Nº 14/20
SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/08/2020**

DELIBERAÇÃO DE MATÉRIAS

01 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 387/19 (MENSAGEM 293) – Poder Executivo, que “Institui a Rede Estadual de Incubadoras de Empresas, no âmbito do Estado de Rondônia, vinculada à Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI.”.

02 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 651/20 (MENSAGEM 126) – Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 8.500.000,00, e insere Programa e Ações, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM.”.

03 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 767/20 (MENSAGEM 169) – Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 9.701.163,58, em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER.”.

04 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 768/2020 (MENSAGEM 170) – Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 12.394.950,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER.”.

05 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 72/20 (MENSAGEM 148) – Poder Executivo, que “Altera o artigo 66 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, cria e regulamenta o Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR, institui as taxas para utilização dos serviços prestados pelo Órgão responsável pela Regularização Fundiária, dispõe sobre a gestão dos recursos pertinentes a esse Órgão e revoga a Lei nº 3.136, de 3 de julho de 2013.”.

06 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 772/2020 – De autoria do Deputado Lebrão, que “Altera a redação do Inciso II do artigo 37 da lei 3.686,08 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras Providências.”.